



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA COFEM Nº 009/2019

Estabelece ajuda de custo
para integrantes da Diretoria do COFEM
participarem do V Fórum Catarinense de Museus, em Laguna, Santa Catarina

A Presidente do COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, delibera que:

CONSIDERANDO

- 1- que entre os dias 15 e 17 de julho de 2019 será realizado em Laguna, Santa Catarina, o V Fórum Catarinense de Museus;
- 2- que participarão do evento a Presidente do COFEM, Rita de Cassia de Mattos e a Vice Presidente do COFEM, Inga Ludmila V. Mendes;

DETERMINA:

Art. 1º. Que o COFEM dará, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia para alimentação para cada uma das conselheiras do COFEM citadas nessa Portaria.

Art. 2º. As despesas com transporte aéreo e hospedagem da Vice-Presidente correrão por conta do COFEM e as da Presidência, por conta da organização do 5º Fórum Catarinense de Museus.

Art. 3º Esta Portaria é válida apenas para cobrir o período de 15 a 18 de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2019.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R 0064-I
Presidente COFEM

O original encontra-se assinado no COFEM.